



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**EDITAL 011/2022  
CONVOCATÓRIA PARA A PRÉ-SELEÇÃO BOLSA MÉRITO MRE 2022.2**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) torna público aos(às) estudantes participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), interessados(as) em candidatar-se ao recebimento da **Bolsa Mérito**, oferecida pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) através da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), a abertura das inscrições ao Processo de Pré-Seleção de Estudantes PEC-G da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) ao referido auxílio.

**1 . Público Alvo**

Estudantes participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFSM interessados(as) na pré-seleção para a Bolsa Mérito MRE 2022.2.

**2. Do auxílio financeiro**

2.1. A Bolsa Mérito MRE 2022.1 tem duração de **6 (seis)** meses e será concedida pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), mediante seleção realizada pelo próprio MRE, observadas as disposições da Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do referido ministério;

2.2. As bolsas serão pagas pelo MRE durante período a ser informado posteriormente.

**3. Cronograma**

As candidaturas recebidas no período de **18 a 22 de julho de 2022**, através exclusivamente do e-mail [sai.programas@ufsm.br](mailto:sai.programas@ufsm.br), com o assunto: “Inscrição para Convocatória Bolsa Mérito MRE 2022.2”.

#### 4. Documentação

4.1. Os(As) estudantes vinculados(as) ao PEC-G deverão enviar arquivos digitais em formato PDF para o e-mail [sai.programas@ufsm.br](mailto:sai.programas@ufsm.br) dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Matrícula para o Semestre 01/2022.
- b. Registro Nacional Migratório (RNM) ou protocolo de renovação do mesmo.
- c. Histórico Escolar obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/>).
- d. Índice de Desempenho Acadêmico obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno.
- e. Passaporte (páginas de identificação e do visto).
- f. Cartão bancário com dados para recebimento de auxílios, bolsas e demais benefícios.
- g. Comprovantes de envolvimento do(a) estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (publicações, oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.) com data de realização e de duração e/ou carga horária da atividade. **Serão aceitos somente comprovantes com data de emissão entre 13/10/2021 até 15/07/2022.**
- h. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante (arquivo disponível para download e impressão na página deste Edital).
- i. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante (arquivo disponível para download e impressão na página deste Edital).
- j. Carta de Recomendação, redigida e assinada por professor(a) de disciplina cursada no último semestre letivo (2022.1).

4.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo dos formulários implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

#### 5. Seleção

5.1. A seleção dos candidatos para a Bolsa Mérito MRE será conduzida em observância à Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), que estabelece as diretrizes para a concessão da mencionada Bolsa.

5.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com os critérios a seguir:

- a. Índice de Desempenho Acadêmico (peso 4);
- b. Comprovantes de envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão: valor de 0,2 ponto para cada comprovante válido, até o máximo de 2 pontos, equivalentes a 10 (dez) comprovantes (peso 2);
- c. Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem do(a) candidato(a). Para fins de pontuação, será atribuído o valor máximo de 1 (um) ponto para o menor IDH dentre os países, de acordo com o relatório de 2019 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (peso 4);

5.3. Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

5.4. Será(ão) desclassificado(s) o(s)(as) estudantes que:

- a. não apresentar(em) todos os documentos solicitados no item 4 (Documentação) acima;
- b. tiver(em) sido reprovado(s) no semestre imediatamente anterior ao de publicação neste edital;
- c. informar(em) dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.
- d. deixar incompleto qualquer campo dos formulários obrigatórios.

## **6. Disposições Finais**

6.1. O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.

6.2. Não caberá recurso ao resultado do processo de pré-seleção para a Bolsa Mérito.

6.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e no caso de haver entrega de documentos com informações falsas e/ou alteradas, os(as) candidatos(as) serão requisitados a devolver ao Erário, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores já pagos.

7.2. As alterações e comunicações referentes a este instrumento serão divulgadas no site da SAI ([www.ufsm.br/sai](http://www.ufsm.br/sai)).

7.3. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [sai.programas@ufsm.br](mailto:sai.programas@ufsm.br).

7.4. Casos omissos nesta convocatória serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 15 de julho de 2022.

**Paulo Bayard Dias Gonçalves**  
Secretário

**Júlio César Cossio Rodriguez**  
Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional – SAI